rumo 39º00'SE, 5,27m (cinco metros e vinte e sete centímetros); rumo 43º23'SE, 31,42m (trinta e um metros e quarenta e dois centímetros); rumo 37º38'SE, 26,01m (vinte e seis metros e um centímetro); rumo 38º25'SE, 19,79m (dezenove metros e setenta e nove centímetros); rumo 68º56'SE, 16,41m (dezesseis metros e quarenta e um centímetros); rumo 78º06'SE, 36,89m (trinta e seis metros e oitenta e nove centímetros); rumo 58º08'SE, 38,55m (trinta e oito metros e cinqüenta e cinco centímetros); rumo 67º35'SE, 13,97m (treze metros e noventa e sete centímetros); rumo 78º50'SE, 49,29m (quarenta e nove metros e vinte e nove centímetros); rumo 55º45'SE, 45,67m (quarenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros); rumo 47º13'SE, 12,97m (doze metros e noventa e sete centímetros); rumo 69º26'SE, 41,22m (quarenta e um metros e vinte e dois centímetros); rumo 88º11'SE, 65,69m (sessenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros); rumo 53º11'SE, 92,55m (noventa e dois metros e cinqüenta e cinco centímetros); rumo 80º55'NE, 37,53m (trinta e sete metros e cinqüenta e três centímetros); rumo 88º06'NE, 65,65m (sessenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros); rumo 53º04'SE, 25,79m (vinte e cinco metros e setenta e nove centímetros); rumo 66º27'SE, 90,13m (noventa metros e treze centímetros); rumo 75º03'SE, 30,04m (trinta metros e quatro centímetros); rumo 34º39'SW, 143,33m (cento e quarenta e três metros e trinta e três centímetros); rumo 79º47'NW, 24,99m (vinte e quatro metros e noventa e nove centímetros); rumo 63º07'NW, 14,13m (quatorze metros e treze centímetros); rumo 89º51'NW, 11,47m (onze metros e quarenta e sete centímetros); rumo 71º27'NW, 30,62m (trinta metros e sessenta e dois centímetros); rumo 33º23'SW, 35,82m (trinta e cinco metros e oitenta e dois centímetros); rumo 06º47'SW, 34,58m (trinta e quatro metros e cinqüenta e oito centímetros); rumo 23º57'SW, 20,89m (vinte metros e oitenta e nove centímetros); rumo 00º13'SW, 17,19m (dezessete metros e dezenove centímetros); rumo 01º02'SW, 11,83m (onze metros e oitenta e três centímetros); rumo 08º04'SW, 32,46m (trinta e dois metros e quarenta e seis centímetros); rumo 05º07'SW, 43,78m (quarenta e três metros e setenta e oito centímetros); rumo 59º49'NW, 44,23m (quarenta e quatro metros e vinte e três centímetros); rumo 78º50'NW, 31,65m (trinta e um metros e sessenta e cinco centímetros); rumo 89º07'SW, 136,39m (cento e trinta e seis metros e trinta e nove centímetros); rumo 73º06'NW, 97,51m (noventa e sete metros e cinqüenta e um centímetros); rumo 80º41'NW, 42,89m (quarenta e dois metros e oitenta e nove centímetros); rumo 80º57'NW, 19,44m (dezenove metros e quarenta e quatro centímetros); rumo 72º08'NW, 15,49m (quinze metros e quarenta e nove centímetros); rumo 62º03'SW, 29,62m (vinte e nove metros e sessenta e dois centímetros); rumo 62º25'SW, 21,11m (vinte e um metros e onze centímetros), até o vértice 01, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 111ha (cento e onze hectares), tendo como confrontantes: ao Norte, a área remanescente da Gleba nº 04, denominada Macacos, de propriedade de Alfredo Blanes, no 21º Perímetro Discriminatório de Apiaí, e as áreas remanescentes das Glebas nºs 02, 11, 6A, 09 e 04, no 22º Perímetro de Apiaí; ao Sul, a Área de Exclusão do Bairro da Serra, no 21º Perímetro de Apiaí; à Leste, o Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira - PETAR, no 22º Perímetro de Apiaí; e à Oeste, o Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira - PETAR, no 21º Perímetro de Apiaí;

II - área anexada:

gleba com 118 ha (cento e dezoito hectares), localizada nos Perímetros 3º e 11º de Apiaí, no Município de Apiaí, delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 01=MC-19 do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira - PETAR, cravado na barra do Rio Passa Vinte no Rio Betharizinho; daí segue rumo 42º30'SW na extensão de 680m (seiscentos e oitenta metros) até o vértice 02=MC-18-PETAR, cravado no Alto da Boa Vista (mirante da estrada Apiaí Iporanga); daí segue em direção sudoeste acompanhando a margem direita da estrada - SP-165, sentido Iporanga - Apiaí, na extensão de 1.455m (hum mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco metros) até o vértice 03; daí deflete à direita e segue com o rumo 04º35'NW, na extensão de 65m (sessenta e cinco metros) até o vértice 04, situado na margem esquerda do Rio Passa Vinte; daí deflete à direita e segue acompanhando a margem do referido rio, no sentido da sua jusante e na extensão de 2.190m (dois mil, cento e noventa metros) até o vértice 05, situado na margem esquerda do Rio Pedra Branca, na confluência com o Rio Passa Vinte; daí deflete à esquerda e segue em direção noroeste acompanhando a margem esquerda do Rio Pedra Branca, no sentido da sua montante e na extensão de 626,92m (seiscentos e vinte e seis metros e noventa e dois centímetros) até o vértice 06; daí deflete à direita e segue com o rumo de 57º00'NE, na extensão de 985m (novecentos e oitenta e cinco metros) até o vértice 07, situado na margem direita do Rio Betharizinho; daí deflete finalmente à direita e segue acompanhando a margem direita do referido rio, no sentido da sua jusante e na extensão de 1.280m (hum mil, duzentos e oitenta metros), linha divisória do 20º com o 3º Perímetro de Apiaí, até o vértice 01=MC-19-PETAR, onde teve início esta descrição, encerrando assim uma área de 118ha (cento e dezoito hectares), tendo como confrontantes: ao Norte, a gleba de nº 02 do 3º Perímetro de Apiaí; ao Sul, as áreas remanescentes das glebas nºs 02, 03 e 04 do 11º Perímetro de Apiaí; ao Leste, o Sítio Betharizinho; e à Oeste, as glebas nºs 06 e 10 do 3º Perímetro de Apiaí.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de agosto de 2005.

a) RODRIGO GARCIA - Presidente

a) FAUSTO FIGUEIRA - 1º Secretário

a) GERALDO VINHOLI - 2º Secretário

AUTOGRAFO Nº 26.421

Projeto de lei nº 1.211, de 2003

Autor: Deputado Jonas Donizette - PSB

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo lº - Ficam obrigadas as maternidades e os hospitais do Estado de São Paulo a realizarem exames diagnósticos de audição em crianças recém-nascidas.

Parágrafo único - Esta lei aplica-se também nos casos de crianças com até 3 (três) meses de vida, nascidas fora dos hospitais e das maternidades.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de agosto de 2005.

a) RODRIGO GARCIA - Presidente

a) FAUSTO FIGUEIRA - 1º Secretário

a) GERALDO VINHOLI - 2º Secretário

Comissões

COMUNICADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Comunico aos Senhores Deputados abaixo relacionados, membros efetivos e substitutos desta Comissão, a realização de Reunião Ordinária no próximo dia 30 de agosto, terça-feira, às 15 horas, no Plenário Tiradentes, com a finalidade de deliberar sobre pauta anexa.

Membros Efetivos		Membros Substitutos
	PT	DONISETE BRAGA
ADRIANO DIOGO	PT	ANA DO CARMO
RICARDO TRIPOLI	PSDB	ROSMARY CORRÊA
RODOLFO COSTA E SILVA	PSDB	VANDERLEI MACRIS
MARCELO BUENO	PTB	WALDIR AGNELLO
RICARDO CASTILHO	PV	GIBA MARSON
BALEIA ROSSI	PMDB	ROMEU TUMA
VALDOMIRO LOPES	PSB	VINICIUS CAMARINHA
ANTONIO SALIM CURIATI	PP	CONTE LOPES

Sala das Comissões, em 26/08/2005.

a) Deputado SEBASTIÃO ALMEIDA - Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

11ª Reunião Ordinária - dia 30/08/2005 às 15:00 horas no Plenário Tiradentes

Presidente Deputado SEBASTIÃO ALMEIDA

Item - Proposição - Autor - Objeto - Relator - Parecer

1 - Projeto de Lei nº 309/2004 - Deputada Analice Fernandes - Institui o Serviço Público Estadual de Controle de Natalidade Animal. - Deputado Rodolfo Costa e Silva - Parecer favorável.

2 - Processo RGL n.º 2637/2005 - Sr. Admir José Roveri - Documentação solicitando a diminuição da quantidade de lixo orgânico nas cidades. - Deputado Baleia Rossi - Parecer propondo encaminhamento da documentação do Processo ao Grupo de Trabalho sobre Política Estadual de Destinação de Resíduos Sólidos, informação das providências ao proponente e posterior arquivamento dos autos.

3 - Ofício da Deputada Ana do Carmo solicitando realização de Audiência Pública para tratar da obra do trecho sul do Rodoanel.

4 - Requerimento do Deputado Rodolfo Costa e Silva solicitando a realização de Audiência Pública para debater o problema da espessa camada de espuma formada pelo processo de poluição do rio Tietê, requerendo sejam convidados para debater o assunto os presidentes da EMAE (Empresa Metropolitana de Águas e Energia), da SABESP (Cia. do Saneamento Básico do Estado de São Paulo), e o Superintendente do DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica).

COMISSÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Em dez de agosto de dois mil e cinco, às quinze horas, no Plenário D. Pedro I da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Quarta Reunião Ordinária da Comissão de Relações do Trabalho, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura, sob a presidência do Senhor Deputado Mauro Bragato. Presentes os Senhores Deputados: Hamilton Pereira, Nivaldo Santana (membros efetivos) e a Senhora Deputada Maria Lúcia Prandi (substituta). Ausentes os Deputados: Geraldo "Bispo Gê" Tenuta, Orlando Morando, a Senhora Deputada Célia Leão e o Deputado Mauro Menuchi, que encaminhou justificativa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, passando-se a deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Projeto de Lei nº 0850/2003, de autoria do Deputado Baleia Rossi, Dispõe sobre a criação de Consórcio de empresas e autarquias do Estado de São Paulo para incentivar a geração do Primeiro Emprego para Jovens; com parecer da Deputada Célia Leão, Favorável: aprovado; 2- Projeto de Lei nº 0445/2004, de autoria do Deputado Valdomiro Lopes, Disciplina as atividades de carimbeiro, com parecer do Deputado Orlando Morando, Favorável: aprovado; 3- Projeto de Lei nº 0538/2004, de autoria do Deputado Giba Marson, Obriga os supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres a manterem, junto a cada caixa, funcionário encarregado de empacotar as mercadorias adquiridas pelos clientes, com parecer do Deputado Hamilton Pereira, Favorável: vista requerida e concedida ao Deputado Mauro Bragato; 4- Moção nº 0042/2005, de autoria do Deputado Fausto Figueira, Apela para o Sr. Presidente da República a fim de instalar escritório da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalhado Portuário e Aquaviário, do Ministério Público do Trabalho, no Porto de Santos, com parecer do Deputado Hamilton Pereira, Favorável: aprovado; 5- Processo RGL: 4015/2004, de autoria da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, Solicita retirada da ação direta de inconstitucionalidade que pretende revogar a Lei Estadual 9798/97.(CRT), com parecer do Deputado Mauro Menuchi, que Ratifica o parecer pelo arquivamento: aprovado. Na seqüência dois outros temas foram abordados na reunião: a) Agendamento com a Direção do DER para tratar da questão dos trabalhadores da CSO Ltda, em atendimento à solicitação do Deputado Carlinhos Almeida através do ofício EP 56/2005: aprovado; b)A questão do trabalho informal dos citricultores na Região de Araraquara trazida à Comissão pelo Deputado Renato Simões, por meio do ofício 116/2005-LIDPT. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, secretariada por mim, Reinaldo Manoel de Oliveira, Agente Técnico Legislativo, que lavrei a presente ata e a subscrevo juntamente com Sua Excelência. Aprovada na reunião de 24/8/2005

a) Deputado MAURO BRAGATO - Presidente

a) Reinaldo Manoel de Oliveira - Secretário - ATL

Atos Administrativos

ATO Nº 25/2005 DA MESA

DE 29/08/2005

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DA DIVULGAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito da Assembléia Legislativa, o Museu de Arte do Parlamento do Estado de São Paulo, formado pelo Acervo Artístico e pelo Museu da Escultura ao Ar Livre da Assembléia Legislativa.

Artigo 2º - O Museu de Arte do Parlamento do Estado de São Paulo será gerido pela Superintendência do Patrimônio Artístico da Assembléia Legislativa.

Artigo 3º - As despesas resultantes da aplicação deste Ato correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Patrimônio Cultural da Assembléia Legislativa, formado pelas obras componentes do Acervo Artístico e do Museu da Escultura ao Ar Livre, afigura-se, atualmente, como um importante portal das artes do Estado de São Paulo.

Tendo em vista que esta Casa de Leis reúne um grande acervo de obras de arte, que está em ampla expansão, mostra-se oportuno e adequado transformá-lo no Museu do Parlamento do Estado de São Paulo.

A criação de um Museu do Parlamento do Estado de São Paulo permitirá uma maior divulgação das obras componentes do Patrimônio Cultural da Assembléia, transformando a Assembléia Legislativa em um importante local de difusão da cultura, integrante obrigatório do circuito cultural da cidade, na medida em que possibilitará à população um permanente acesso as mais variadas manifestações artísticas.

DECISÕES DA MESA

DE: 29/08/2005

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

FABIO VIEIRA DE LIMA, RG nº 15168050-4, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 31/08/2005.

(Decisão n.º 2184/2005);

APOSENTANDO, nos termos do artigo 8º da Emenda Constitucional n.º 20/98, e no artigo 201, § 9º da Constituição Federal, com aplicação assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/03, o senhor LUIZ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA, R.G. n° 4.621.920, Matrícula n° 2855, Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, efetivo do SQC - II do quadro desta Secretaria, visto contar com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias de serviço público, e 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias de serviços prestado junto à iniciativa privada, conforme certidão do INSS, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias de serviço, como consta do Título de Liquidação de Tempo de Serviço nº 3173, expedido por esta Secretaria em 03 de agosto de 2005, ficando-lhe assegurado os proventos mensais correspondentes a:

1) Nível III, Grau E, da Escala de Classes e Vencimento, anexo VIII, a que se refere o artigo 68 da Resolução nº 776/96;

2) Gratificação Incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 813/96;

3) Vantagem pessoal incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 133 da Constitutição Estadual, regulamentada pelo Ato nº 13/93, da Mesa, relativo a 02/10 (dois décimos) da diferença entre o seu cargo efetivo e o de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, Nível VII - Grau E;

4) Gratificação Legislativa, instituída pela Lei nº 8238/93;

5) Adicional por Tempo de Serviço, incidente sobre os itens 1, 2,3 e 4;

6) Sexta-Parte incidente sobre os itens 1, 2, 3, 4 e 5;

7) Adicional de Insalubridade atinente a 17/60 (dezessete, sessenta avos) de 20% (vinte por cento) do valor de dois pisos nacionais de salários, concedido nos termos da Lei Complementar 432/85;

(Decisão nº 2185/2005);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

DALVA MARIA DE LUCA DIAS, RG nº 102109, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JOSE CARLOS DOS SANTOS.

(Decisão n.º 2186/2005);

DEMERVAL MARQUES, RG nº 12276504-7, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de EDNA MARIA FONSECA.

(Decisão n.º 2187/2005);

JOÃO ANTONIO BACCA FILHO, RG nº 4673819, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ROBERTO BARBA.

(Decisão n.º 2188/2005);

LUIZ FRANCISCO BARRETO, RG nº 749995-SE, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ALTAIR SOUZA MIGUEL.

(Decisão n.º 2189/2005);

MARCOS ROBERTO BRIGONI, RG nº 5037163-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de OLGA STANGARLINI RIVAS.

(Decisão n.º 2190/2005);

MARIA ALDELICE PIMENTA DEZIDERIO, RG nº 19695500, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LINCOLN PEREIRA XAVIER.

(Decisão n.º 2191/2005);

ROBERTO BARBA, RG nº 7307404-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de FABIO VIEIRA DE LIMA, ficando exonerado do cargo de Assistente Técnico Parlamentar na data de sua posse.

(Decisão n.º 2192/2005);

TORNANDO SEM EFEITO:

- A Decisão nº 2146/2005, publicada em 23/08/2005, de nomeação de ADRIANA MANETTI, RG nº 18.275.706-7, para o cargo de Assistente Técnico Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96.

(Decisão n.º 2193/2005);

- A Decisão nº 2043/2005, publicada em 09/08/2005, de exoneração de FABIO LEITE DA SILVA, RG nº 18.835.444-X, do cargo de Assessor Especial Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96.

(Decisão nº 2194/2005);

- A Decisão nº 1977/05, publicada em 20/07/2005, de nomeação de MARCOS ROBERTO BRIGONI, RG nº 5037163-0, para o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96.

(Decisão nº 2195/2005);

DECLARANDO, que na Decisão nº 2115/2005, da Mesa, publicada em 16/08/2005, a nomeação de MICHELLE FERREIRA SANSONETTI LOPES, RG nº29.273.968-0, para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, deve ser considerada em vaga decorrente da exoneração de Milton Leite da Silva Filho.

(Decisão nº 2196/2005);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 29 de agosto de 2005

CESSANDO a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome ROBERTO DOMINGUEZ CASTILHO

RG: 19378571-7 Matrícula: 16986

Valor da gratificação: 194,28% de 170% da referência 11 da E.V.

Cessada a partir de posse novo cargo

Nome SUELI SOARES FARIA DE OLIVEIRA

RG: 6631261-9 Matrícula: 15907

Valor da gratificação: 355,69% de 170% da referência 11 da E.V.

Cessada a partir de posse novo cargo

ATRIBUINDO, a partir do exercício, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome HELOIZA KLEMP DOS SANTOS

RG: 23788294-2

Valor da gratificação: 254,55% de 170% da referência 11 da E.V.

Nome ROBERTO DOMINGUEZ CASTILHO

RG: 19378571-7

Valor da gratificação: 355,69% de 170% da referência 11 da E.V.

Nome SUELI SOARES FARIA DE OLIVEIRA

RG: 6631261-9

Valor da gratificação: 194,28% de 170% da referência 11 da E.V.

DECLARANDO que a da gratificação de representação atribuída a:

Nome: MARCOS ANTONIO LAWALLI

RG: 14329667-X Matrícula: 15084

Valor da gratificação: de 174,50% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão, deve ser considerada de 355,69% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão, no período de 04.07.2005 a 19.07.2005.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: RGE 911/05

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECURITÁRIOS PARA 150 VEÍCULOS DA FROTA DA ALESP

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R$103.890,00

RECURSOS ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURÍDICA

ASSINATURA: 24/08/2005

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

De 29/8/05

Apostilando o título de nomeação do funcionário abaixo relacionado, concedendo-lhes adicional por tempo de serviço na seguinte conformidade:

LEDA BELTRAME, RG: 5.444.184, o 6° (sexto) qüinqüênio a partir de 17/07/05;

Deferindo o pedido de licença prêmio requerido pelos funcionários abaixo relacionados

ANA CECILIA CANONICO DE SOUZA, RG: 7.624.273, referentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/01/99 a 31/12/03, da seguinte forma: 90 (noventa) dias a partir de 03/07/08;

Autorizando as alterações de fruição de licença prêmio requerida pelos funcionários abaixo relacionados:

MARCEL SUPERBIA, RG: 16.787.057, através do protocolo nº 4882/05, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31/07/98 a 30/07/03, na seguinte conformidade: de 30 (trinta) dias a partir de 20/10/05, alteradas para 30 (trinta) dias a partir de 01/06/06;

Concedendo à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, licença para tratamento de saúde aos funcionários abaixo relacionados:

Inicial

MARIA APARECIDA GOMES HELENO, RG: 7.969.151, 03 (três) dias a partir de 24/08/05;

LEONOR COLMATI DOS SANTOS MATHIAS, RG: 2.766.639, 04 (quatro) dias a partir de 24/08/05;

Inicial ex-offício

LUIS AUGUSTO DE ARRUDA, RG: 6.785.415, 20 (vinte) dias a partir de 16/08/05;

Em prorrogação

FRANCISCO WALTER SALLES, RG:4.929.629, 90 (noventa) dias a partir de 23/08/05;

NIRIA ELIZA DOERFLINGER PEREIRA, RG: 5.038.342-5, 02 (dois) dias a partir de 18/08/05;

COMUNICADO DO PREGOEIRO

De 29/08/2005

Acha-se aberta, com instrumento convocatório para ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala T-71, andar térreo do "Palácio 9 de Julho", situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e 3886-6872, no horário das 10 às 18 h, a seguinte licitação:

Pregão Presencial nº 38/05 - Processo RGE nº 4796/05

Objeto: aquisição, com instalação, de equipamentos diversos para a cozinha e café da lanchonete da ALESP.

Abertura: 16/09/05, às 13h30 (início do credenciamento).

Local: Sala do Pregão, subsolo.

Observações:

O edital estará disponível também na Internet (www.al.sp.gov.br).